



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONTRÁRIO Nº 131/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 0048/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO REALIZADOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS.

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei da Ilma. senhora vereadora Gilda Beatriz que “dispõe sobre a divulgação de informações acerca de contratos de locação realizados por órgãos e entidades públicas no portal de transparência da prefeitura municipal de Petrópolis”.

Não obstante a boa intenção do presente projeto no que tange à demanda por transparência, de acordo com parecer emitido pelo Departamento de Assistência Jurídica, a proposta encontra vício formal de iniciativa, conforme artigo 60, inciso III da LOMP:

Art. 60. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

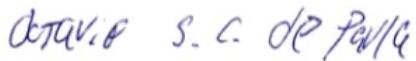
III – Criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Departamentos e Diretorias ou órgãos equivalentes da Administração Pública;

Diante disso, a Comissão de Constituição Justiça e Redação (vogal) manifesta-se CONTRÁRIA à tramitação do Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões em 10 de Fevereiro de 2021



GIL MAGNO
Presidente



OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente

Y M
YURI MOURA
Vogal